



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
Estado de Goiás

DECRETO Nº 009/2024,

CORUMBAÍBA/GO, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Declara Luto Oficial no Âmbito Da Câmara Municipal de Corumbaíba.”**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei, pela presente, e,

CONSIDERANDO, o falecimento da sra. NADIR FERREIRA DA ROCHA, ocorrido na data de ontem.

CONSIDERANDO, o alto grau de amizade que a mesma construiu em vida com pessoas dos mais diversos seguimentos da sociedade corumbaibense, notadamente durante no seu ofício prestado no Magistério.

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade corumbaibense, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã e o desejo em prestar-lhe uma justa e ultima homenagem,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em toda a Secretaria da Câmara Municipal de Corumbaíba-GO, em sinal de pesar pelo falecimento da **SRA. NADIR FERREIRA DA ROCHA**

**Art. 2º** - Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais na sede do Poder Legislativo, após as 12h00min.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, aos 31 de outubro de 2024.

**Nalva Lúcia de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal